

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – PMO/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO  
PROJETO DE EXTENSÃO “PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: NÚCLEO DE  
CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA DA UNICENTRO”**

A coordenação do projeto de extensão “PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: Núcleo de Certificação Orgânica da UNICENTRO” e a Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, considerando a Encomenda Governamental nº 05/2023-SETI/FUNDO PARANÁ, tornam pública a abertura de processo seletivo para contratação de bolsistas na modalidade Profissional Graduado, conforme Ato Administrativo Nº 02-2023/UEF/SETI, para atuar por tempo determinado junto ao projeto de extensão “PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: Núcleo de Certificação Orgânica da UNICENTRO”, vinculado à Secretaria Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:**

**1.1 O PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO** visa apoiar o acesso da agricultura e da agroindústria familiar paranaenses às diferentes formas de acreditação orgânica do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg), de acordo com a Lei Federal No 10.831/2003, por meio da oferta de serviços de ATER agroecológica, inspeções técnicas e auditorias, da formação continuada de profissionais na área de agroecologia e produção orgânica e do incentivo à organização da produção e da comercialização de alimentos orgânicos.

**1.2** O projeto “PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: Núcleo de Certificação Orgânica da UNICENTRO” é coordenado pelo professor Jackson Kawakami, vinculado ao Departamento Agronomia, Câmpus Cedeteg.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:**

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

<b>Nº DE VAGAS E PERFIL</b>	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, nos termos do item 11.2.1 deste Edital, para profissionais graduados em Agronomia ou Curso Superior de Agroecologia, com registro profissional ativo no CREA-PR
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais dedicadas integralmente às funções do projeto.
<b>VALOR DA BOLSA</b>	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**2.2** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – PMO/UNICENTRO**

**2.3** Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

**2.4** O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2026**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.4.1** A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**3.1.** Os bolsistas desenvolverão, sob a coordenação e orientação do Coordenador do Projeto, as seguintes atividades:

- i) participar das reuniões pedagógicas semanais para o planejamento e execução das atividades do projeto;
- ii) participar do grupo de estudos que será formado por bolsistas, coordenadores e voluntários para discutir e apresentar estudos referentes à temática específica e geral;
- iii) auxiliar em todas as etapas do projeto (recrutamento, divulgação, avaliação, seleção e condução das atividades), articulando entre as áreas de atuação;
- iv) cumprir rigorosamente os horários de execução do programa;
- v) entender que é responsável pela coleta, organização e análise dos dados obtidos durante a execução do projeto;
- vi) fornecer informações aos participantes e responsáveis a respeito dos resultados das avaliações;
- vii) manter o professor/orientador informado de todas as ocorrências relativas ao trabalho desenvolvido
- viii) zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos, instalações, veículo e mobiliários adquiridos com recursos do projeto e pertencentes à universidade
- ix) participar na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- x) participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

<sup>1</sup> §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – PMO/UNICENTRO**

**4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1. PERÍODO:** Do dia 12 de junho de 2023 até as 23h59 do dia 21 de junho de 2023.

**4.2. TAXA:** Isento.

**4.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- i) CNH definitiva;
- ii) Currículo Lattes;
- iii) Diploma ou declaração de conclusão de curso ou atestado de possível formando<sup>3</sup>, em Agronomia ou Curso Superior de Agroecologia.

**4.4. ENVIO DOS DOCUMENTOS:** O candidato deverá preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/organicos/2023/1>, selecionar a vaga à qual deseja concorrer, e anexar os documentos descritos no item 4.3 deste edital em formato pdf, jpeg ou jpg.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 4** deste Edital.

**5.2.** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

**5.3.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**5.4.** O Edital de homologação será divulgado no dia **22 de junho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec/>.

**6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá das seguintes etapas:

- i) Prova escrita, com valor (PR) de até **5,0 (cinco) pontos**;
- ii) Entrevista pessoal, com valor (E) de até **5,0 (cinco) pontos**.

**6.2.** A **prova escrita** será composta por questões dissertativas e versará sobre:

- i) Agroecologia;
- ii) Produção orgânica;
- iii) Certificação orgânica.

**6.2.1.** A duração da prova escrita será de 60 (sessenta) minutos.

---

<sup>3</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – PMO/UNICENTRO**

**6.3. A entrevista pessoal** consistirá de:

i) Questionamentos técnicos que poderão envolver os seguintes temas:

- a) Agroecologia;
- b) Produção orgânica;
- c) Certificação orgânica.

ii) Observação, durante a entrevista, das seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

**6.4** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = PR + E$ .

**6.5.** O candidato que não obtiver a **pontuação FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

**6.6.** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**7. DATA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:**

**7.1.** A realização da seleção está prevista para o dia **23 de junho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**7.2.** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**8 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**8.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

**9. DO RESULTADO FINAL:**

**9.1.** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **26 de junho de 2023**, na página [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**10. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**10.1.** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**11. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**11.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – PMO/UNICENTRO**

**11.1.1** A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

**11.2.** O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2026.

**11.2.1.** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**11.3.** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsa SETI/UEF por período igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso;
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação:
  - a) Comprovante de registro profissional ativo no CREA-PR.
  - b) Diploma ou comprovante de colação de grau;
  - c) Histórico escolar; e
  - d) RG e CPF (ou CNH).

**11.3.1.** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**11.3.2.** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Coordenação do projeto e a Diretoria de Programas Interinstitucionais poderão editar ato específico e se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Coordenação do projeto e a Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (item 4.3).

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – PMO/UNICENTRO**

Guarapuava, PR, 12 de junho de 2023.



**Jackson Kawakami**

Coordenador do projeto “PARANÁ MAIS ORGÂNICO:  
Núcleo de Certificação Orgânica da UNICENTRO”

**Letícia Faggion**

Diretora de Programas Interinstitucionais  
Portaria nº 582/2020-GR/UNICENTRO